



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

**LEI Nº 889/2023**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2023.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

**08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.122.0013.2.037 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.30.93.0000 – Indenizações e restituições R\$ 170.000,00

FR 519 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá o superávit no valor de R\$170.000,00, registrado na FR 519, transferida no exercício de 2022 ao Município de Guapirama, em duplicidade pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, 25 de abril de 2023.

**EDUI GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.293, pg. 01 de 25 de abril de 2023

[http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=231537&id\\_cliente=1179](http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=231537&id_cliente=1179)